



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2010

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA),** usando de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO que o Município atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 02/2006, tendo como objetivo o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local;

CONSIDERANDO, ainda, que a solicitação foi submetida à apreciação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, sendo aprovada por unanimidade,

### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araranguá para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO CESAR DA COSTA**  
Presidente do CONSEMA

Este texto não substitui o publicado no DOE de 24/06/2010.